



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.378, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Proj. de Lei nº 030/2010 - Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010, a atividade 409 ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS e o projeto 461 – REFORMA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 356.667,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.1	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO	
10.122.0083.2.409	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$270.000,00
	Fonte de Recurso – 01 - TESOURO	
	Código de Aplicação – 310.000 – Saúde Geral	
2.10.04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
10.302.0080.1.461	REFORMA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$86.667,00
	Fonte de Recurso - 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculado	
	Código de Aplicação – 300.37 – Ministério da Saúde	

**T O T A L.....R\$ 356.667,00**

**Art. 3º -** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei;



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.378, de 22 de Abril de 2010.

- 01- R\$ 86.667,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais), provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.
- 02- R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), serão provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

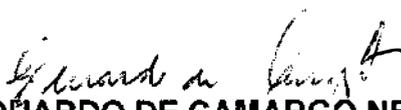
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.0080.2	PARCEIROS DO SUS
(7682) 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 270.000,00

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de abril de 2010.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Secretário Municipal da Saúde

Publicada no Departamento de Administração, em 22 de Abril de 2010.